

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

PUBLICADO EM 27/11/14
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR
Edição 8980 FIs 08

LEI Nº 798/2014

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

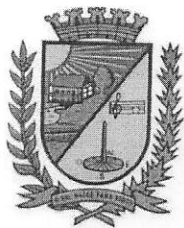
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
12- ÓRGÃO	SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
10-UNIDADE	TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18	GESTÃO AMBIENTAL		
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
185410012	GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE		
185410012.2.151000	IMPLEMENTAR E CONSERVAR O SISTEMA DE ARBORIZAÇÃO		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	555	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Código	Descrição	Fonte	Valor
12- ÓRGÃO	SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
10-UNIDADE	TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18	GESTÃO AMBIENTAL		
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
185410012	GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE		
185410012.1.156000	IMPLEMENTAR E CONSERVAR O SISTEMA DE ARBORIZAÇÃO		
3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	555	R\$ 2.994,00
3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	555	R\$ 1.000,00
185410012.1.158000	IMPLANTAR E CONSERVAR O CENTRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS		
3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	555	R\$ 6,00
TOTAL			R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 26 de Novembro de 2014.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL